CGJ-AM
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 364/2020-CGJ/AM

Dispõe sobre a contagem de prazos nos processos da Corregedoria-Geral de Justiça.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n° 17/97;

CONSIDERANDO o disposto no art. 203 da Lei n° 1.762/86, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, bem como no art. 69 da Lei n° 2.794/03;

CONSIDERANDO o entendimento do Conselho Nacional de Justiça acerca da expressão "contínuo" prevista na Lei n° 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a busca pela celeridade nos processos administrativos;

RESOLVE

Art. 1.° - Os prazos processuais nos processos de competência dessa Corregedoria-Geral de Justiça devem ser contados em dias corridos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a parte inicial do ponto 5.2 do Provimento n° 353/2020, o qual instituiu o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

Art. 3° - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por NELIA CAMINHA JORGE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo CGJ/AM 2020/000533 e o código 1NW0Z0I2.

CGJ-AM
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AMAZONAS

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 07 de agosto de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por NELIA CAMINHA JORGE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo CGJ/AM 2020/000533 e o código 1NW0Z0I2.